



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9351,

DE 15 DE JANEIRO DE 2.001.

Aproveita servidores em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aproveitados no Quadro da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, os servidores constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2001, 113ª da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETOS Nº 17.111, DE 17 DE ABRIL DE 2001

Apresenta o plano de cargos e funções do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso V, da Constituição Estadual e o art. 17 da Lei Complementar nº 65, de 9 de dezembro de 1973,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aprovado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia o plano de cargos e funções constantes do Anexo Único deste Decreto.
 - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Rondonia, 17 de Abril de 2001.

[Handwritten signature]
LUIZ DE ALMEIDA BIANCHI
Governador

ANEXO ÚNICO

Município: Porto Velho

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO
000477-4	OMAR DE SOUZA MARTINS	Técnico em Previdência
000060-4	SUELY GORAYEB SUCUPIRA	Técnico em Previdência

